

Nada mais havendo a tratar, o Promotor de Justiça ordenou que se encerrasse o presente termo de compromisso de ajustamento, impresso em 3 (três) vias, o que foi feito na forma e observadas às formalidades legais. Do que, para constar, lavrei o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes compromissárias e pelas testemunhas adiante assinadas. Eu, _____, André Manuel Peixoto Frota Queiroz – Analista Ministerial – Direito, o digitei.

JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO
Promotor de Justiça

FJ CARVALHO – ME (conhecida como PREMOLFORT MÁRMORES E GRANITOS)
(representada pelo Sr. FRANCISCO JOELITON MOREIRA DE CARVALHO)
Investigado

TESTEMUNHAS:

DEFENSORIA PÚBLICA

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014 e em conformidade com o disposto no Art. 6º da Lei Complementar n.º 06/1997, com nova redação dada pela Lei Complementar Estadual n.º 117/2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2012, **RESOLVE NOMEAR** a servidora SÂMIA COSTA FARIAS MAIA, matrícula de n.º 301180-1-4, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1, lotado no NÚCLEO DE ESTÁGIO, integrante da Estrutura Organizacional da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, a partir de 04 de dezembro de 2015.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 1796/ 2015

CONCEDE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Art. 134, § § 2º e 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o Art. 148-A, Inciso I, da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e o Art. 97-A, Inciso III, da Lei Complementar Federal n.º. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a Resolução n.º 87, de 06 de agosto de 2013, do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Auxílio Alimentação aos Membros da Defensoria Pública do Estado do Ceará no período de efetivo exercício no mês de dezembro de 2015, conforme ANEXO ÚNICO desta portaria, a ser pago em pecúnia.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de Dezembro de 2015.

Mariana Lobo B. de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará
DPGE-CE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 1796/2015,
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

N.º	NOME	MATRÍCULA
1	ADRIANA ANDRADE DE MELO	3010431-5
2	ADRIANA CRISTINA P BENICIO	3012721-8
3	ADSON WARISS MAIA	3011811-1
4	AGILIO TOMAZ MARQUES	3013081-2
5	ALAN JOSE COUTO DE MORAIS	3012981-4

6	ALBERTO DE ARAUJO CAVALCANTI	3011121-4
7	ALDEMAR MONTEIRO DA SILVA NETO	3012561-4
8	ALDERI FURTADO LOPES	1065581-1
9	ALESSANDRA FREITAS DE OLIVEIRA	3012081-7
10	ALEXANDRA RODRIGUES DE QUEIROZ	3011981-9
11	ALEXANDRE ANTONIO DE F MENEZES	3013031-6
12	ALEXANDRE DE MORAES SALDANHA	3012491-X
13	ALFREDO JORGE HOMSI NETO	3010501-X
14	ALINE SOLANO F DE CARVALHO	3010751-9
15	ALISSON DAHER BARBOSA	3012471-5
16	ALUIZIO JACOME DE MOURA JUNIOR	3011011-0
17	AMELIA SOARES DA ROCHA	3010541-9
18	ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR	1065571-4
19	ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO	3010131-6
20	ANA KELLY VIEIRA NANTUA CAVALC	3012571-1
21	ANA MARCIA SILVA COSTA LEITAO	3011031-5
22	ANA MONICA ANSELMO DE AMORIM	3010901-5
23	ANA TERESA DE BONIS CRUZ	1065451-3
24	ANA THALLITA DE S NOBREGA	3012901-6
25	ANDERSON SANTANA SEABRA	3012531-2
26	ANDREA MARIA ALVES COELHO	1065531-5
27	ANDREA PEREIRA REBOUCAS	3012271-2
28	ANDREA SERAFIM BENEVIDES GAMA	3012831-1
29	ANTONIO ALEXANDRINO REIS NETO	3012261-5
30	ANTONIO BENEVIDES FILHO	1065501-3
31	ANTONIO COELHO FILHO	1065541-2
32	ARISTOCLES CANAMARY DE OLIVEIR	0835641-6
33	BETANIA ALVES	1065631-1
34	BRUNO FIORI PALHANO MELO	3011681-X
35	CAETANO SILVA LIMA	1096091-6
36	CARLOS ALBERTO MENDONCA OLIVEI	1065671-0
37	CARLOS ALBERTO PINHEIRO MARQUE	1065611-7
38	CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE AND	1065641-9
39	CARLOS ERNESTO VIEIRA CAVALCAN	3012581-9
40	CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUE	1065591-9
41	CARLOS LEVI COSTA PESSOA	3011281-4
42	CARLOS NIKOLAI ARAUJO HONCY	3011271-7

43	CAROLINA BEZERRIL DA F REIS	3013111-8
44	CAROLINA CHAIB A DE CARVALHO	3013091-X
45	CELIA DAMASCENO FARIAS AGUIAR	3010831-0
46	CELIO PEREIRA DA COSTA	3011961-4
47	CINIRA MARIA LOPES SILVEIRA	3012731-5
48	CLAUDIA FIUSA MAIA	0835691-2
49	CLAUDIO PLUTARCO NOGUEIRA JUNI	3010701-2
50	DANI ESDRAS CAVALCANTE FEITOSA	3012171-6
51	DANIEL LEAO HITZSCHKY MADEIRA	3011861-8
52	DANIEL MONTEIRO MENDES	3011131-1
53	DANILO NEVES DE SOUSA	3012891-5
54	DARLYANNE PORTELA LANDIM	1065761-X
55	DAVID GOMES PONTES	3011791-3
56	DEBORAH SOUSA BRAGA	3012091-4
57	DELANO BENEVIDES DE MEDEIROS F	3011641-0
58	DELANO CANCIO BRANDAO	3010771-3
59	DENISE SOUSA CASTELO	3011141-9
60	DORIS RACHEL DA SILVA JULIAO	3011731-X
61	DYRCE MARIA CALISTO F CAMPOS	1065741-5
62	EDMAR LOPES ALBUQUERQUE	3011171-0
63	EDUARDO ALMENDRA MARTINS	3011771-9
64	EDUARDO ANTONIO DE ANDRADE VIL	3011071-4
65	EFRAIM WESLEY REBOUCAS PINTO	3011601-1
66	ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA	3011161-3
67	EMANUEL JORGE DE M SANTANA	3012961-X
68	EMANUELA VASCONCELOS LEITE	3011951-7
69	EMERSON CASTELO BRANCO MENDES	3010261-4
70	EMILIA CAVALCANTE NOBRE GENTIL	3011551-1
71	EPAMINONDAS CARVALHO FEITOSA	3010531-1
72	ERIKA MARIA MAIA RODRIGUES	3011191-5
73	EVELINE MARIA PIERRE FONTELES	3011591-0
74	FABIO PALACIO ROCHA	3010571-0
75	FELIPE SOUZA MARINHO	3012371-9
76	FERNANDA ROSSI MOTA	3012711-0
77	FERNANDO ANTONIO N DE ARRUDA	3012611-4
78	FERNANDO REGIS FREITAS DE CARV	3012141-4
79	FLAVIA MARIA DE ANDRADE LIMA	3012061-2

80	FRANCILENE GOMES DE BRITO BESS	1065701-6
81	FRANCISCA EDNEWMA DOS SANTOS F	1065751-2
82	FRANCISCA LIDUINA REBOUCAS CHA	1114821-2
83	FRANCISCA ROSIMAR BEZERRA MEMO	0080621-8
84	FRANCISCO BIONOR DO NASCIMENTO	3012461-8
85	FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRA R	1065721-0
86	FRANCISCO DANIEL DAMASCENO DA	3010061-1
87	FRANCISCO EDILSON LOIOLA FILHO	3012791-9
88	FRANCISCO ELITON A MENESES	3012821-4
89	FRANCISCO FABIO B CARNEIRO	3012741-2
90	FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARA	3012941-5
91	FRANCISCO LEITAO DE SENA	1096131-9
92	FRANCISCO PEREIRA TORRES	3010451-X
93	FRANCISCO RUBENS DE LIMA JUNIO	3012351-4
94	GELSON DE AZEVEDO ROSA	3010101-4
95	GIL GUTIERRES ARAGAO DE VASCON	3012301-8
96	GILSANDRA NOVAES FEITOSA PEIXO	3010241-X
97	GINA KERLY PONTES MOURA	3010421-8
98	GIOVANNI CARVALHO COLLYER	3010731-4
99	GUSTAVO GONCALVES DE BARROS	1065771-7
100	HEITOR ESTRELA GADELHA	3012291-7
101	HELIO SOUSA VASCONCELOS	3012751-X
102	HENRIQUE MENDONCA AMORA	3012951-2
103	HILDA CELA DE ARRUDA COELHO	3012341-7
104	HUMBERTO HEITOR RIBEIRO	0030151-5
105	IAN MENDONCA GOMES	3010441-2
106	IGOR BARRETO DE MENEZES PEREIR	3012221-6
107	IRANILDO ALVES FEITOSA	1065781-4
108	ISABELLE DE M F D DE CARVALHO	3010151-0
109	JACQUELINE TORRES MARTINS TEIX	1065801-2
110	JANNAYNA LIMA SALES NOBRE	3013101-0
111	JEAN BATISTA FREITAS FERREIRA	3010051-4
112	JERITZA BRAGA ROCHA	3000081-1
113	JOELINA PEREIRA MARINHO	3002541-5
114	JONATAS MARTINS BEZERRA NETO	3012401-4
115	JORGE BHERON ROCHA	3010671-7
116	JOSE ANIBAL DE C AZEVEDO	3012931-8

117	JOSE ANTONIO UCHOA DE ALBUQUER	1065821-7
118	JOSE CARLOS TEODORO DA SILVA	3010091-3
119	JOSE LAERTE MARQUES DAMASCENO	1065841-1
120	JOSE LINO FONTELES DA SILVEIRA	3010631-8
121	JOSE LUIZ FREITAS FILHO	3010881-7
122	JOSE NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRA	3012621-1
123	JOSE ROBERTO DA ROCHA	3012161-9
124	JOSE VAGNER DE FARIAS	3011941-X
125	JOSE VALTER DE ARAUJO	3012881-8
126	JOSIEL GABRIEL DA ROCHA	3011101-X
127	JOSILANE VASCONCELOS RODRIGUE	3010211-8
128	JUILMA SILVA RODRIGUES	1096141-6
129	JULIANA CAVALCANTI FERREIRA DE	1065851-9
130	JULIANA DE BRITTO AVELINO	3012631-9
131	JULIANA VASCONCELOS BORGES RIB	3011301-2
132	JULIO CESAR BARROSO SOBREIRA	3011261-X
133	JULIO CESAR MATIAS LOBO	3011911-8
134	JUSSIER PIRES VIEIRA	0042871-X
135	KARINNE MATOS LIMA	3010461-7
136	KARLA MAIA BRAGA CUNHA	3012551-7
137	KELVIANE DE ASSUNCAO FERREIRA	3011751-4
138	LAIS FACO ALMEIDA	3012391-3
139	LEANDRO SOUSA BESSA	3010231-2
140	LEILA MARIA CARVALHO COSTA	1065871-3
141	LEONARDO ANTONIO DE MOURA JUNI	3010081-6
142	LIA CORDEIRO FELISMINO	3011201-6
143	LINO MARQUES DOS SANTOS CARVAL	3012241-0
144	LISIANE GRANGEIRO GONCALVES	1065881-0
145	LUCIANA CORDEIRO DE ALENCAR	3012071-X
146	LUCIANA FERREIRA GOMES PINTO	3011931-2
147	LUCIANA MARIA OLIVEIRA DO AMAR	3012411-1
148	LUCIANA ROCHA DE BARROS	3011331-4
149	LUCIANO SIMOES HORTENCIO DE ME	0042851-5
150	LUIS FERNANDO DE CASTRO DA PAZ	1065861-6
151	LUIZ DIEGO RIBEIRO VINHAS LOPE	3011741-7
152	MANFREDO ROMMEL CANDIDO MACIEL	3010651-2
153	MANOELLA DE QUEIROZ FREITAS LI	3012131-7

154	MARCELA TENISE LOPES CARRILHO	3012481-2
155	MARCELINO JOSE PIANCO DA SILVA	3012101-5
156	MARCELO MARQUES MOREIRA	3012861-3
157	MARCIA MARIA PINHEIRO DA SILVA	3012511-8
158	MARCUS FABIO NEGREIROS COLARES	3012311-5
159	MARIA AMALIA PASSOS GARCIA	0044211-9
160	MARIA ANGELICA CARDOSO MENDES	0047031-7
161	MARIA CELIA DE SERPA MOURA SIL	1139751-4
162	MARIA CRISTINA DE AGUIAR COST	0043651-8
163	MARIA DO SOCORRO SILVEIRA RIBE	1065961-2
164	MARIA LETICIA CAVALCANTE DE MA	1065941-8
165	MARIA LIDUINA FREITAS DA SILVA	0034221-1
166	MARIA NOEMIA PEREIRA LANDIM	3010111-1
167	MARIA REGINA DE PONTES ARAUJO	0834841-3
168	MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQ	3010121-9
169	MARIELLA PITTARI JANERI	3010851-5
170	MARILIA BRAGA OLINDA DE LUCENA	3011991-6
171	MARLY ANNE OJAIME CAVALCANTI D	3012641-6
172	MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO	3011081-1
173	MARTONIO BRANDAO PESSOA	3013051-0
174	MARYLENE GOMES VENANCIO	3010391-2
175	MICHELE ALENCAR PONTE	3010471-4
176	MICHELE CANDIDO CAMELO	3010841-8
177	MONICA ALVES F A SOUSA	3010941-4
178	MONICA MARIA DE PAULA BARROSO	0964111-4
179	MONIQUE ROCHA DIAS	3010221-5
180	NADINNE SALES CALLOU ESMERALDO	3011621-6
181	NATALI MASSILON PONTES	3010351-3
182	NELIE ALINE SARAIVA MARINHO	3012851-6
183	NILO DE OLIVEIRA MENDONCA FILH	3010971-6
184	ODERMAN MEDEIROS B SANTOS	3013071-5
185	PATRICIA DE SA LEITAO E LEAO	3010021-2
186	PAULA ABREU GONDIM	3011821-9
187	PAULA BRITO DANTAS	3013061-8
188	PAULO EMILIO DE ALENCAR BEZERR	3011231-8
189	PAULO ROBERTO BENTES VASCONCEL	3010161-8
190	PEDRO AURELIO FERREIRA ARAGAO	1066051-3

191	PETRUS HENRIQUE GONCALVES FREI	3010581-8
192	RAFAEL CARVALHO GOIS	3012651-3
193	RAFAEL VILAR SAMPAIO	3012361-1
194	RAIMUNDO DERVAL COSTA FILHO	3011631-3
195	RAIMUNDO FABIO IVO GOMES	3010981-3
196	RAIMUNDO NONATO ALBUQUERQUE JU	3010331-9
197	RAIMUNDO PINTO DE OLIVEIRA FIL	1110151-8
198	RAMYLLE MARIA DE ALMEIDA HOLAN	3010661-X
199	RAPHAEL ESMERALDO NOGUEIRA	3012661-0
200	RAQUEL FILGUEIRAS MASCARENHAS	3010361-0
201	REBECCA MACHADO DE MOREIRA	3012771-4
202	REGINA MARA SA PALACIO CAMARA	3010041-7
203	REGIS COE GIRAO	3011901-0
204	REGIS GONCALVES PINHEIRO	3012521-5
205	REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISS	3011691-7
206	REJANE ROLIM DOS SANTOS	3011091-9
207	RENAN CAJAZEIRAS MONTEIRO	1066071-8
208	RENATA PITA PIMENTEL	3011971-1
209	RICARDO CESAR PIRES BATISTA	3011721-2
210	RICARDO NOBREGA MOREIRA	3012921-0
211	ROBERTA MADEIRA QUARANTA	3010321-1
212	ROBERTO NEY FONSECA DE ALMEIDA	3010281-9
213	ROGERIO MATIAS REBOUCAS DA SIL	1066111-0
214	ROSANGELA BOBO DE CARVALHO NOR	3010481-1
215	ROZANE MARTINS MIRANDA MAGALHA	3010371-8
216	RUBENA FLAVIA MOURA LEITE GOND	3012211-9
217	SAMIA COSTA FARIAS MAIA	3011801-4
218	SAMUEL DE ARAUJO MARQUES	3011041-2
219	SAMUEL FIGUEIRA FONTENELE	3012671-8
220	SANDRA DOND FERREIRA	0836021-9
221	SANDRA MOURA DE SA	3010271-1
222	SEALTIEL DUARTE DE OLIVEIRA	3010811-6
223	SERGIO LUIS DE HOLANDA BARBOSA	3011111-7
224	SHEILA FLORENCIO ALVES FALCONE	3011701-8
225	SILVANE FALCAO DA ROCHA LIMA	3012761-7
226	SILVERIO ATALO BATISTA NOBRE	1066131-5
227	SILVIA MARIA RODRIGUES COSTA C	1066141-2

228	SULAMITA ALVES TEIXEIRA	3013001-4
229	SUSANA POMPEU SARAIVA	3012841-9
230	TANIA MARIA FREITAS MAMEDE	0030971-0
231	TARCISIO MIRANDA CORDEIRO JUNI	1066151-X
232	THIAGO OLIVEIRA TOZZI	3010641-5
233	TIAGO ARAUJO FILGUEIRAS	3010201-0
234	TIAGO OLIVEIRA PEREIRA DA SILV	3010601-6
235	TIBERIO AUGUSTO LIMA DE MELO	3012111-2
236	TICIANA PINHEIRO CAVALCANTE	3010821-3
237	TULIO IUMATTI FERREIRA	3011851-0
238	VALERIA MENEZES DE MORAIS TELE	3012501-0
239	VICENTE ALFEU TEIXEIRA MENDES	3010141-3
240	VICTOR EMANOEL ESTEVES	1096151-3
241	VINICIUS NORONHA DA COSTA	3010411-0
242	243WEIMAR SALAZAR MONTORIL	3012231-3
243	YAMARA LAVOR COLARES	3013041-3
244	YANAYHER MYDORE V T NEPOMUCENO	3010511-7

PORTARIA Nº 1800/ 2015

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear a Administração Pública (art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988);

Considerando o que dispõe o art. 8o., inciso X, da Resolução n. 72, de 18 de janeiro de 2013, que atribui competência ao Defensor Público-Geral para encaminhar os expedientes, atos e estudos de interesse da Defensoria Pública;

Considerando ainda o que prevê o art. 8o., inciso XXII, da Resolução n. 72, de 18 de janeiro de 2013, que confere atribuição ao Defensor Público-Geral para delegar competência à autoridade que lhe seja subordinada, na forma da lei;

Considerando ainda o que prescreve o art. 44, inciso XIII, da Resolução n. 72, de 18 de janeiro de 2013, que confere competência à Coordenação das Defensorias da Capital e do Interior de realizar quaisquer atribuições que lhe sejam cometidas pelos Órgãos da Administração Superior.

Considerando ainda o que prescreve o art. 5o. Caput, da resolução n. 91, de 09 de janeiro de 2014, que confere competência discricionária ao Defensor Público-Geral para designar Defensores Públicos.

RESOLVE

Art. 1º. Delegar competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para decidir impugnações e casos omissos que eventualmente ocorram nas sessões de designação.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1795/2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e

art. 36, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto na Resolução nº 072/2013, do Conselho Superior da Defensoria Pública – CONSUP;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

Considerando a publicação no Diário da Justiça de 03/12/2015, de ato de nomeação para o exercício do cargo de Corregedor Geral da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

RESOLVE

Art. 1º - Designar **Luís Fernando de Castro da Paz**, Defensor Público de 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº 106.586-1-6, titular da 24ª Defensoria Cível de 2º Grau, para auxiliar a Corregedoria Geral da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, no período de 04 a 11 de dezembro de 2015.

Art. 2º - O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de dezembro de 2015.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral

PORTARIA Nº 296/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **LUIZA NÍVEA DIAS PESSOA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.102-1-8, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Maranguape-CE, no dia 04 de março de 2015, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e uma ajuda de custos no valor de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos), totalizando R\$ 433,40 (Quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de março de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 387/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **RAIMUNDO FÁBIO IVO GOMES**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.098-1-3, desta Defensoria Pública, a **viajar** a cidade de Baturité-CE, nos dias 08, 15, 22 e 29 de abril de 2015, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e quatro ajudas de custos no valor de R\$ 866,80 (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 1.733,60 (Hum mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de abril de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 389/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JÚLIO CÉSAR MATIAS LOBO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.191-1-8, desta Defensoria Pública, a **viajar** as Cidades de Canindé e Morada Nova, nos dias 08 e 15 de abril de 2015, a fim de atuar nas comarcas das referidas cidades, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e duas ajudas de custos no valor de R\$ 433,40 (Quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 866,80 (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de abril de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 391/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **ÉRICA REGINA ALBUQUERQUE DE CASTRO BRILHANTE FARIAS**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.074-1-1, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Maracanaú, no dia 31 de março de 2015, a fim de participar da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, promovido pelo CMDCA de Maracanaú, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos), totalizando R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de março de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 443/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JOSÉ VALTER DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.288-1-8, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Quixeramobim-CE, nos dias 01, 08, 15, 22 e 29 de abril de 2015, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e cinco ajudas de custos no valor de R\$ 1.029,35 (Hum mil, vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 2.058,70 (Dois mil, cinquenta e oito reais e setenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de março de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 444/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o Servidor **GIL GUTIERRES ARAGÃO DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.230-1-8, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Massapê-CE, nos dias 01, 09, 16, 23 e 30 de abril de 2015, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e cinco ajudas de custos no valor de R\$ 1.029,35 (Hum mil, vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 2.058,70 (Dois mil, cinquenta e oito reais e setenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de março de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 446/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **MANFREDO ROMMEL CÂNDIDO MACIEL**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.065-1-2, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Caucaia-CE, nos dias 01, 10, 17, 24 e 30 de abril de 2015, a fim de atuar nas 1ª e 3ª Defensorias Cíveis local, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e cinco ajudas de custos no valor de R\$ 1.083,50 (Hum mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 2.167,00 (Dois mil, cento e sessenta e sete reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de março de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 449/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **WEIMAR SALAZAR MONTORIL**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.223-1-3, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Horizonte-CE, no dia 15 de abril de 2015, a fim de atuar na defesa do réu Roni Gomes Leandro de Oliveira, na Vara Única da Comarca do referido município, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e uma ajuda de custos no valor R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 411,74 (Quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de abril de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 450/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **EDMAR LOPES ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.117-1-0, desta Defensoria Pública, a **viajar** a cidade de Chaval-CE, nos dias 06, 13, 20 e 27 de abril de 2015, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e quatro ajudas de custos no valor de R\$ 866,80 (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 1.733,60 (Hum mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr

à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de abril de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 451/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ALDEMAR MONTEIRO DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.256-1-4, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Maracanaú-CE, no dia 17 de abril de 2015, a fim de defender o réu Wilton da Silva Lima, na 1ª Vara Criminal da comarca do referido município, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e uma ajuda de custos no valor R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 411,74 (Quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de abril de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 452/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **WEIMAR SALAZAR MONTORIL**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.223-1-3, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Maranguape-CE, no dia 08 de abril de 2015, a fim de atuar na defesa do réu Antônio Lopes de Araújo, na 1ª Vara da comarca do referido município, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e uma ajuda de custos no valor R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 411,74 (Quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de abril de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 453/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **VICTOR MATOS MONTENEGRO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.270-1-3, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Horizonte-CE, no dia 15 de abril de 2015, a fim de defender o réu Diego Gonçalves, na Vara Única da Comarca do referido município, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e uma ajuda de custos no valor R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 411,74 (Quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de abril de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 454/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **LAÍS FACÓ ALMEIDA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.239-1-3, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Fortaleza, vindo da comarca de Caucaia-CE, nos dias 01, 08, 15, 22 e 29 de abril de 2015, a fim de atuar na Defensoria do Trânsito, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e cinco ajudas de custos no valor de R\$ 1.029,35 (Hum mil, vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 2.058,70 (Dois mil, cinquenta e oito reais e setenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de março de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 455/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **SULAMITA ALVES TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.300-1-4, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Maracanaú-CE, no dia 14 de abril de 2015, a fim de defender o réu Francisco Odair Ribeiro Souza, na 1ª Vara Criminal da comarca do referido município, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e uma ajuda de custos no valor R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 411,74 (Quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o § 2º,

do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de abril de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 456/2015

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **FERNANDA ROSSI MOTA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.271-1-0, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Quixeré-CE, nos dias 06, 13, 23 e 30 de abril de 2015, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e quatro ajudas de custos no valor de R\$ 823,48 (Oitocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.646,96 (Hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de abril de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 08/2015,

Dispõe sobre a **TABELA DE ANUIDADE, TAXAS E EMOLUMENTOS** para o **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016**.

O **CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO CEARÁ**, em sua 7ª Sessão Extraordinária, realizada em 03 de dezembro 2015, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas nos artigos 46 e 58, inciso IX, da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB) e no art. 173 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a seguinte **TABELA DE ANUIDADES, TAXAS e EMOLUMENTOS** a vigorar durante o exercício financeiro do ano 2016.

TABELA DE ANUIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ANUIDADE – 2016 - R\$ 600,00			
ADVOGADO (A) – PRIMEIRA ANUIDADE VALOR ÚNICO ANUAL			R\$ 300,00
ADVOGADO (A)			R\$ 600,00
ESTAGIÁRIO			R\$ 135,00
Anuidade paga a vista até 31/01/2016	DESCONTO	DATA DEFINIDA	10%
		31/01/2016	
Anuidade parcelada em 06 vezes(*)	SEM DESCONTO POR DATA DEFINIDA		BOLETO BANCÁRIO
Anuidade parcelada em 08 vezes(*)	SEM DESCONTO POR DATA DEFINIDA		CARTÃO DE CRÉDITO

(*) O(a) advogado(a) poderá parcelar a anuidade em 06 (seis) vezes no boleto bancário ou em 08 (oito) vezes no cartão de crédito, na sede desta Seccional e/ou via internet, com parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31/01/2016.

Anuidade paga após 31/01/2016	ACRÉSCIMO MULTA DE 2% E JUROS DE 1% AO MÊS
Atraso de cada parcela da anuidade	ACRÉSCIMO MULTA DE 2% E JUROS DE 1% AO MÊS

TABELA DE TAXAS E EMOLUMENTOS P/ EXERCÍCIO 2016

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
------------------	--------------------